

PROCESSO Nº 1152/18

PROTOCOLO Nº 15.182.626-1

DATA: 03/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 06/19

APROVADO EM 18/02/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1794/18-Sued/Seed, de 09/11/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Este Colégio localiza-se à Rua Luiz Durigan, nº 191, município de Paranaíba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4986/17, de 27/09/17, pelo prazo de dez anos, de 18/12/17 a 18/12/27.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 119/18, de 28/08/18, do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 17/09/18, favorável à alteração do Plano do Curso. (fls. 159 e 183)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 443/18, de 31/10/18, encaminhou o protocolado ao Conselho para análise e Parecer. (fl. 195)

PROCESSO N° 1152/18

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 3950/18, de 08/11/18, declarou-se favorável à autorização do curso (fl. 200)

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/P, que se refere à autorização de cursos, e expõe:

Art. 32 A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Conforme o parágrafo único do art. 16, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula. Ressalta-se que o Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio apresenta o ato de renovação do reconhecimento vigente até 01/03/22, bem como, a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, até 18/12/27.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) **Justificativa da oferta do curso:** A gestão adequada dos resíduos sólidos deve ser promovida respeitando as características peculiares das comunidades, indústrias e/ou prestadoras de serviços. Isto ocorre devido à necessidade de rompimentos de paradigmas atrelados aos contextos comportamentais, culturais, sociais e processos produtivos, envolvendo a geração e manejo dos resíduos sólidos. Neste sentido, é fundamental preparar profissionais com uma visão holística, tanto para elaborar os planos como executá-los no cotidiano das atividades.

(...) Com a autorização deste Curso de Especialização, nossa instituição de ensino poderá ser agente multiplicador de conhecimentos no manejo adequado dos resíduos sólidos, podendo popularizar técnicas de aproveitamento e manejo de resíduos. Além disso, o colégio poderá contribuir, de forma ainda mais intensa, com o desenvolvimento

PROCESSO N° 1152/18

sustentável regional, redução dos impactos ambientais e melhoria de qualidade de vida.

(...) O Colégio está bem localizado, apresenta segurança, condições de higiene e bom estado de conservação.

(...) Através do Programa Brasil Profissionalizado, o colégio recebeu três equipamentos de multimídia, com o sistema operacional Linux, quatro aparelhos de ar condicionado, sendo dois para cada laboratório Físico-Química e Informática/Matemática. Recebeu também uma tela de projeção e um quadro branco. Foram adquiridos: câmera fotográfica digital, filmadora, microsystems, impressoras, sistema de segurança através de 20 câmeras, roçadeiras, impressora. Os telhados foram trocados, bem como pisos de algumas salas e alguns pavilhões externos pintados, entre outros.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas de acesso e sanitário adaptado.

(...) Apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, vigente até 27/07/19.

(...) A **Licença Sanitária** possui validade até 30/05/19.

(...) O **laboratório de Informática** está devidamente equipado.

(...) O **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia** está instalado em espaço adequado e atende às indicações legais. O ambiente é arejado, iluminado, com pisos e paredes revestidos com cerâmica. Os resíduos químicos são coletados por uma empresa especializada e contratada pela escola.

(...) **Biblioteca** está instalada em espaço próprio, de 91, 27 m². A perita responsável considerou que o acervo para o curso atende à demanda de alunos.

(...) Mantém **convênios** com: Hernandes Bellandra & Dal Ponte Ltda. ME, CM3 Cooperativa Agroindustrial, Citri Agroindustrial S/A, Usaçucar – Usina Santa Teresinha, V. Niehues & Cia Ltda.

A Chefia do NRE de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 17/09/18, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 186).

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e a coordenação do curso, fls. 176 e 179, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectiva função, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

**Plano de Curso:**

**Dados Gerais do Curso (fl. 194):**

**Curso:** Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos

**Eixo Tecnológico:** Produção Industrial

PROCESSO N° 1152/18

**Habilitação Profissional a que se vincula:** Curso Técnico em Química, subsequente ao Ensino Médio, renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 2974/17, de 12/07/17, pelo prazo de cinco anos, de 01/03/17 a 01/03/22.

**Carga horária:** 350 horas

**Regime de funcionamento** – de 2ª a 6ª feira, no período noturno

**Regime de matrícula:** semestral

**Número de vagas:** 35 vagas por turma

**Período de integralização do curso:** mínimo de um semestre letivo e máximo de quatro semestres letivos

**Requisitos de acesso:** conclusão do Curso Técnico de Nível Médio

**Modalidade de oferta:** presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 178):**

O Especialista de Nível Médio em Gestão de Resíduos é o profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de atuar com responsabilidade socioambiental em instituições públicas e privadas, utilizando novas tecnologias aplicáveis no diagnóstico, avaliação, monitoramento, gerenciamento e redução de resíduos, tratamento, reutilização e descarte de resíduos, bem como, elabora relatórios e pareceres, na perspectiva de desenvolvimento sustentável, visando a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social.

#### **Certificação (fl. 181):**

Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos.

PROCESSO N° 1152/18

**Matriz Curricular (fl. 156)**

	<p><b>COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – EFMP</b> Rua Luís Durigan, 191 – Jardim Iguazú – Paranavaí – Paraná FONES: (44)3423-2278/3423-4144 – CEP: 87705-430 Email: <a href="mailto:pvaeniramoraes@seed.pr.gov.br">pvaeniramoraes@seed.pr.gov.br</a> http: //www.pvaeniramoraes.seed.pr.gov.br</p>
	<p>SE</p>

Matriz Curricular				
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – E.F.M.P.				
Município: Paranavaí				
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos				
Forma: SUBSEQUENTE				
Implantação gradativa a partir do ano de 2019				
Turno: Noturno				
Carga Horária: 420 horas/aulas – 350 horas				
Organização: SEMESTRAL				
			SEMESTRE	horas
			1ª hora/aula	
Nº.	CÓD.SAE	DISCIPLINAS		
1	4713	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	80	67
2	4361	RECURSOS HÍDRICOS	80	67
3	4362	RECURSOS SÓLIDOS	80	67
4	4363	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL	40	33
5	1470	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	40	33
6	4364	SANEAMENTO BÁSICO	60	50
7	4365	METODOLOGIA CIENTÍFICA APLICADA A ANÁLISE AMBIENTAL	40	33
Total			420	350

  
Nislene Mendes Gonçalves Rodrigues  
Diretora  
Res. 741/16 DOE 04/03/16  
RG. 1.932.315-3 / PR

PROCESSO N° 1152/18

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, em Gestão de Resíduos – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 350 horas, período mínimo de integralização do curso de um semestre letivo, 35 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Química, que obteve a renovação do reconhecimento, por meio da Resolução Secretarial n° 2974/17, de 12/07/17, pelo prazo de cinco anos, de 01/03/17 a 01/03/22, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

PROCESSO N° 1152/18

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício